



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **CINTIA RENATA DA SILVA MIRANDA**

Inscrição: **1610 5359 0299**

Zona: 322 Seção: 0150

Município: **SETE LAGOAS**

UF: MG

Data de nascimento: 14/05/1985

Domicílio desde: 24/11/2003

Filiação: - MEYRE DORINHA DA SILVA MIRANDA
- DIVINO AFONSO PIRES DE MIRANDA

Certidão emitida às 10:27 em 31/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AGB5.4W97.SDEB.JLYA